



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

SEXTO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.367.762/0001-93, com sede administrativa à Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Eduardo Flausino Vilela**, brasileiro, casado, portador do RG: M-51.195.141 MT e CPF/MF nº 726.733.626-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro Centro, em Figueirópolis D'Oeste – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.862.223/0001-14** estabelecida a Rua Mato Grosso, s/n, bairro: centro, na cidade de Indivaí-MT. Cep:78.295-000. Tel. (65) 99693-5652, e-mail: denilsoncrdo@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Seni Pontes da Conceição, portador(a) da Cédula de Identidade nº 11881445, expedida pela SJ/MT e do CPF nº 935.010.721-04, decorrente de licitação **Tomada de Preços 001-2023**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, observando-se que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação supramencionado e seus respectivos Anexos e a Proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2023 acostados a **Tomada de Preços 001/2023**, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a **Cláusula Terceira – Do Preços e Condições de Pagamento e Reajustamento**, item 3.1, **Cláusula Quinta - Do Crédito pelo qual Correrá a Despesa**, item 5.1, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal cláusula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor total do presente instrumento contratual do **LOTE 02** é de R\$ 801.662,33(Oitocentos e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos). O valor total do Item 02 é de 451.617,19(Quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e dezenove centavos), e terá um aditivo de 44,40% no valor de R\$ 200.518,84(Duzentos mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). O valor total do **Item 02** passará a ser de R\$ 652.136,03(Seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e três centavos). O valor total do contrato passará a ser de R\$ 1.002.181,17(Um milhão, dois mil, cento e oitenta e um reais e dezessete centavos).

5 CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LOTE 02

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Dotação Orçamentária: 27.122.0009.1022.00004.4.4.90.51.00

Ficha: 590

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de agosto de 2024

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

CNPJ/MF nº 27.862.223/0001-14

Seni Pontes da Conceição

CPF nº 935.010.721-04

CONTRATADA